



HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

RAFAEL BITTENCOURT RAHIM, brasileiro, solteiro, nascido em 09.09.1994, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n. **05702531975**, expedida pelo DETRAN/SC, CPF **082.012.319-61**, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, n. 730 – Ap 2000 – Centro – CEP 88701-160 – Tubarão/SC; **SAIDE TORQUATO RAHIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tubarão/SC, nascido em 13.04.1967, portador da carteira de identidade n. **1.562.118**, expedida pela SSP – SC, CPF **585.642.339-91**, residente e domiciliado na Rua Silvio Cargnin, n. 735 – Bairro Oficinas – CEP 88702-260 – Tubarão/SC; **SORAIA BITTENCOURT RAHIM**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Tubarão/SC, nascida em 10.08.1968, portadora da carteira de identidade n. **1.904.858-0**, expedida pela SSP – SC, CPF **649.588.259-91**, residente e domiciliada na Rua Silvio Cargnin, n. 735 – Bairro Oficinas – CEP 88702-260 – Tubarão/SC, sócios componentes da sociedade empresária, do tipo jurídico limitada, que gira sob a denominação social de **HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Francisco Darela, n. 57 – Bairro Humaitá de Cima – CEP 88708-027 – Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob n. **07.186.865/0001-33**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE **42203557292** em 21.01.2005 e posteriores alterações contratuais sob n. **06/262630-2** em 09.10.2006 – **07/309798-5** em 27.11.2007 – **13/110565-5** em 14.06.2013 – **14/247568-8** em 11.09.2014 – **15/738827-1** em 14.04.2015 – **15/708259-8** em 17.06.2015 – **18/946359-7** em 02.04.2018 – **18/791027-8** em 21.11.2018 – **20/400943-0** em 06.08.2020 – **21/982120-8** em 03.02.2021 e **22/560775-1** em 28.04.2022, resolvem alterar seu contrato social, passando a sociedade a reger-se com as seguintes alterações:

Cláusula 1ª – A sociedade que tinha como objetivo social a exploração do ramo de: Prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, monitoramento e controle de pragas, conservação predial, varrição, capinação, sanitização e descontaminação e gestão de resíduos; higienização de reservatórios de água e desentupimentos em geral; limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e capina química, predial, pública, sanitários e banheiros químicos, tanques, galerias, estradas, ruas, canaletas e cercas e mourões; Armazenamento temporário de resíduos não perigosos e perigosos e posterior transferência dos mesmos para aterros e unidades de reciclagem ou similar; Coleta, triagem, classificação, armazenamento e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicos, óleo usado, sucatas eletroeletrônicas e não metálicos; Locação de sanitários químicos, contêineres estacionários, máquinas e equipamentos; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, a partir desta data passa a ser de **Prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, monitoramento e controle de pragas, conservação predial, varrição, capinação, sanitização e descontaminação e gestão de resíduos; higienização de reservatórios de água e desentupimentos em geral; limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e capina química, predial, pública, sanitários e banheiros químicos, tanques, galerias, estradas, ruas, canaletas e cercas e mourões; Armazenamento temporário de resíduos não perigosos e perigosos e posterior transferência dos mesmos para aterros e unidades de reciclagem ou similar; Coleta, triagem, classificação, armazenamento e transporte de resíduos perigosos e não perigosos;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 01/08/2023

Arquivamento 20238615960 Protocolo 238615960 de 02/08/2023 NIRE 42203557292

Nome da empresa HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102109158285964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023



Comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicos, óleo usado, sucatas eletroeletrônicas e não metálicos; Locação de sanitários químicos, contêineres estacionários, máquinas, equipamentos e caminhões; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado; Locação de mão de obra; e Serviço de consultoria e assessoria em engenharia.

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social e posterior alteração e não alcançadas pela presente alteração contratual, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Os sócios resolvem ainda **consolidar seu contrato social e posterior alteração em um único instrumento**, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.186.865/0001-33

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL BITTENCOURT RAHIM, brasileiro, solteiro, nascido em 09.09.1994, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n. **05702531975**, expedida pelo DETRAN/SC, CPF **082.012.319-61**, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, n. 730 – Ap 2000 – Centro – CEP 88701-160 – Tubarão/SC; **SAIDE TORQUATO RAHIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tubarão/SC, nascido em 13.04.1967, portador da carteira de identidade n. **1.562.118**, expedida pela SSP – SC, CPF **585.642.339-91**, residente e domiciliado na Rua Silvio Cargnin, n. 735 – Bairro Oficinas – CEP 88702-260 – Tubarão/SC; **SORAIA BITTENCOURT RAHIM**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Tubarão/SC, nascida em 10.08.1968, portadora da carteira de identidade n. **1.904.858-0**, expedida pela SSP – SC, CPF **649.588.259-91**, residente e domiciliada na Rua Silvio Cargnin, n. 735 – Bairro Oficinas – CEP 88702-260 – Tubarão/SC, sócios componentes da sociedade empresária, do tipo jurídico limitada, que gira sob a denominação social de **HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Francisco Darela, n. 57 – Bairro Humaitá de Cima – CEP 88708-027 – Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob n. **07.186.865/0001-33**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE **42203557292** em 21.01.2005 e posteriores alterações contratuais sob n. **06/262630-2** em 09.10.2006 – **07/309798-5** em 27.11.2007 – **13/110565-5** em 14.06.2013 – **14/247568-8** em 11.09.2014 – **15/738827-1** em 14.04.2015 – **15/708259-8** em 17.06.2015 – **18/946359-7** em 02.04.2018 – **18/791027-8** em 21.11.2018 – **20/400943-0** em 06.08.2020 – **21/982120-8** em 03.02.2021 e **22/560775-1** em 28.04.2022, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, em um único instrumento, passando a sociedade a reger-se mediante as condições e cláusulas abaixo:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 01/08/2023

Arquivamento 20238615960 Protocolo 238615960 de 02/08/2023 NIRE 42203557292

Nome da empresa HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102109158285964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de: **HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade utiliza como título de estabelecimento “*Higienelar Ambiental*”.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede social estabelecida na **Rua Pedro Francisco Darella, n. 57 – Bairro Humaitá de Cima – CEP 88708-027 – Tubarão/SC.**

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de: **Prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, monitoramento e controle de pragas, conservação predial, varrição, capinação, sanitização e descontaminação e gestão de resíduos; higienização de reservatórios de água e desentupimentos em geral; limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e capina química, predial, pública, sanitários e banheiros químicos, tanques, galerias, estradas, ruas, canaletas e cercas e mourões; Armazenamento temporário de resíduos não perigosos e perigosos e posterior transferência dos mesmos para aterros e unidades de reciclagem ou similar; Coleta, triagem, classificação, armazenamento e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicos, óleo usado, sucatas eletroeletrônicas e não metálicos; Locação de sanitários químicos, contêineres estacionários, máquinas, equipamentos e caminhões; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado; Locação de mão de obra; e Serviço de consultoria e assessoria em engenharia.**

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **01.02.2005.**

Cláusula 5ª – A duração da presente sociedade é por prazo e tempo **indeterminado.**

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª – O capital social da sociedade é de R\$ **500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em **500.000** quotas no valor nominal de R\$ **1,00** (Hum Real) cada uma, já anteriormente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

- A) **RAFAEL BITTENCOURT RAHIM**, fica com **199.900** quotas, num valor total de R\$ **199.900,00** (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais);
- B) **SAIDE TORQUATO RAHIM**, fica com **300.000** quotas, num valor total de R\$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais);
- C) **SORAIA BITTENCOURT RAHIM**, fica com **100** quotas, num valor total de R\$ **100,00** (Cem Reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 01/08/2023

Arquivamento 20238615960 Protocolo 238615960 de 02/08/2023 NIRE 42203557292

Nome da empresa HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102109158285964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023

Cláusula 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CAPITULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIO E
DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 9ª – Em casos de aumento de capital social será em igualdade de condições e na proporção exata das quotas de cada um.

Cláusula 10ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao sócio remanescente e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade prosseguirá normalmente, passando as quotas do “DE CUJUS” a seus herdeiros legais, não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª – Em caso de diminuição de capital social será proporcional ao capital social de cada um.

CAPITULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS,
DESTINAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Clausula 13ª – O exercício social encerrasse-a no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14ª – No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Clausula 15ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada reunião de sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere as contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 01/08/2023

Arquivamento 20238615960 Protocolo 238615960 de 02/08/2023 NIRE 42203557292

Nome da empresa HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102109158285964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 16ª – Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios em partes proporcionais ao capital social de cada um, podendo ainda a critério das mesmas ficar em reserva na sociedade para futuros aumentos de capital social, ou serem aplicados na sociedade da melhor maneira a que lhes convier para desenvolver o objetivo social da mesma.

Cláusula 17ª – Os prejuízos que por ventura se verificar serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao capital social de cada um, podendo ainda a critério dos mesmos ficar numa conta especial para serem amortizados futuramente.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, RETIRADA PRÓ-LABORE E CONTABILIDADE

Cláusula 18ª – A administração da sociedade é exercida administrada por **TODOS OS SÓCIOS**, ou seja, **RAFAEL BITTENCOURT RAHIM, SAIDE TORQUATO RAHIM, e SORAIA BITTENCOURT RAHIM**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, ao qual fica autorizado ao uso do nome empresarial, cabendo representar a sociedade Ativa e Passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bem desempenhar suas funções.

Cláusula 19ª – Pelos serviços que prestarem a sociedade os administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de **pró-labore**, que será fixada em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 20ª – É **vedado** o uso da Denominação Social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 21ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente **Habilitado e inscrito no Conselho Regional da Classe**, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

Cláusula 22ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 24ª – Os Administradores da presente sociedade ao assinarem referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 01/08/2023

Arquivamento 20238615960 Protocolo 238615960 de 02/08/2023 NIRE 42203557292

Nome da empresa HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102109158285964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023

administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 25^a – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de sócios na forma e conforme disposto na cláusula 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes a reunião, apresentada ao registro público de empresas mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula 26^a – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão resolvidos na forma da Legislação em vigor.

Cláusula 27^a – Fica eleito o Foro da comarca de Tubarão/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento de contrato social.

Tubarão/SC, 27 de Julho de 2023.

RAFAEL BITTENCOURT RAHIM

SAIDE TORQUATO RAHIM

SORAIA BITTENCOURT RAHIM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 01/08/2023

Arquivamento 20238615960 Protocolo 238615960 de 02/08/2023 NIRE 42203557292

Nome da empresa HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102109158285964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023



238615960

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	238615960 - 02/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203557292
CNPJ 07.186.865/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20238615960

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238615960

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08201231961 - RAFAEL BITTENCOURT RAHIM - Assinado em 01/08/2023 às 11:45:35

Cpf: 58564233991 - SAIDE TORQUATO RAHIM - Assinado em 01/08/2023 às 11:42:37

Cpf: 64958825991 - SORAIA BITTENCOURT RAHIM - Assinado em 01/08/2023 às 11:44:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 01/08/2023

Arquivamento 20238615960 Protocolo 238615960 de 02/08/2023 NIRE 42203557292

Nome da empresa HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102109158285964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023